



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 515/11, de 09 de fevereiro de 2011.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 605.908,93 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 605.908,93 (seiscentos e cinco mil e novecentos e oito reais e noventa três centavos) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Rec.Fed.....731.....R\$ 605.908,93

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba do Convênio: nº 702310/2010 no valor de R\$605.908,93, pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 09 de fevereiro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.